



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através da Leiloeira Oficial designada pelo Decreto n.º 2280/2017, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI** levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer no dia **09/08/2017, às 10h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Largo (Fundos), Rua Coronel Jorge Frantz 675, Bairro Centro, os bens abaixo descritos; Estes serão arrematados no estado de conservação em que se encontram;

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Uma Fiat/Ducato Minibus, ano 2008, placa ION-6212, branco, diesel	R\$ 15.000,00
02	Um VW/Gol 1.0, ano 2005, placa IMO-9457, branco, álcool/gasolina	R\$ 5.000,00
03	Um VW/Gol 1.6 Power, ano 2005, placa IMD-1532, branco, álcool/gasolina	R\$ 6.000,00
04	Um VW/Santana 2.0, ano 2002, placa IKM-2423, prata, gasolina	R\$ 5.500,00

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais Servidores do Município.

Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia **25/07/2017**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h30m as 11h00, pelo turno da manhã e das 13h30m as 16h40m pela tarde junto a Prefeitura Municipal de Cerro Largo (Fundos), Rua Coronel Jorge Frantz 675, Bairro Centro

2. DA PROPOSTA

2.1. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens.

2.2. O leilão será processado por leiloeiro oficial, com pagamento integral a vista, sendo que o pagamento da comissão do leiloeiro, será no percentual de **5 % (Cinco por cento)** do valor de arrematação do bem e ficará a cargo do arrematante.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

3. DA RETIRADA DO BEM

3.1. O arrematante retirará o/os bem/bens a ele adjudicados, obrigatoriamente, em até **5 (Cinco dias úteis)** da integralização do pagamento, da seguinte forma:

a) Os bens serão retirados no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

b) O arrematante receberá no ato da Retirada do bem o documento único de transferência – DUT dos veículos.

c) Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

4.2. A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município.

4.3. As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste.

4.3.1. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

4.4. O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir, os Eventuais litígios oriundos deste procedimento Licitatório.

Cerro Largo, 24 de Julho de 2017.

VALTER HATWIG SPIES

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - CEP 97900-000 - Fone: (55) 3359 4900 - www.cerrolargo.rs.gov.br

